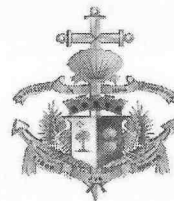


# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº040/2026

Ilha Comprida, 13 de março de 2026.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o superávit financeiro da conta vinculada nº 23849-x – Benefícios Eventuais, recurso do FEAS, e será destinado à devolução para regularizar a prestação de contas FEAS 2025.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

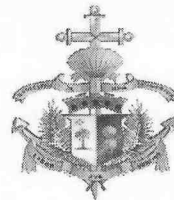
  
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA  
Prefeita Municipal

*Handwritten:* Recebido em  
**RECEBIDO EM**  
13 / 03 / 2026  
Hora: 25 : 57

Ao Exmo. Senhor  
Milton César Pires  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHACOMPRIDA/SP.

Projeto de Lei 040/2026  
Página 1 de 2

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 040/2026

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0016.2040	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92	500.0028		4.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.400,00</b>

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o superávit financeiro da conta vinculada nº 23849-x – Benefícios Eventuais, recurso do FEAS.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 13 DE MARÇO DE 2026.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
Prefeita Municipal